

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2019**

Processo PRO-05178/2019 - SC 040624	Tipo: Menor Preço
Abertura: 25/10/2019	Horário: 10 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) Fone (61) 3317-9091 – licitacoes@cni.com.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **Menor Preço** que se regerá pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI (RLC), devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

- ✓ **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI**
- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN**
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN**
- ✓ **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO CENTRAL – IEL/NC**

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **8.950** (oito mil novecentos e cinquenta) “**Agendas Diárias**” e **9.300** (nove mil e trezentos) “**Calendários**”, conforme especificações e condições estabelecidas nos Termos de Referência, Anexo I-A e I-B deste Instrumento Convocatório

1.1.1. As entregas deverão ser realizadas nas localidades e quantidades definidas abaixo, sem qualquer custo adicional para os contratantes:

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Brasília/DF	CNI-SESI/DN-SENAI/DN-IEL/NC SBN Quadra 1 – Bloco C, Edifício Roberto Simonsen Brasília (DF) - CEP 70040-903	Agendas	8.500
		Calendários	8.850

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Rio de Janeiro/RJ	SENAI CETIQT-Unidade Riachuelo Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro (RJ) - CEP 20961-020	Agendas	450
		Calendários	450

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.

- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.1.1. Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia do documento de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**
 - Pregão Nº 36/2019
 - NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
 - CNPJ DA LICITANTE:
 - E-mail e telefone:
- **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - Pregão Nº 36/2019



- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (CNI, SESI, SENAI e IEL)

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF)

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou serviço da mesma natureza ou similar ao item do objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.1.1. Entende-se por serviços de natureza similar ao objeto aqui licitado:

- a) Para o Item 01 (Agendas) - impressão de, pelo menos, 4.400 (quatro mil e quatrocentas) unidades de agendas, com entrega única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com comprovação através de um único atestado.
- b) Para o Item 02 (Calendários) - impressão de, pelo menos, 4.600 (quatro mil e seiscentas) unidades de calendários, com entrega única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com comprovação através de um único atestado.

3.7.2. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente



pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante nos Anexos III-A e/ou III-B, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Caso o licitante queira ofertar os 2 (dois) itens, deverá elaborar duas Propostas de Preços, sendo uma para o item 1 – Agendas e uma para o item 2 - Calendários.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega daquelas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Compras - GECOM, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.1.1. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

5.1.2. A CPL primeiramente fará a abertura do ENVELOPE "A" – Proposta de Preços.

- **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço por item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo dos Anexos III-A e III-B.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is), o menor preço por Item.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CPL, à Autoridade Recursal.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h às 18h, exclusivamente na GECOM – Gerencia de Compras, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.5.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato/Autorização de Fornecimento, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Contrato/Autorização de Fornecimento será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato/Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega do material, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Contratantes, com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Autorização de Fornecimento – Anexo IV deste instrumento convocatório.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes do Contrato/Autorização de Fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

- ✓ Unidade: 05.04.01.04
- ✓ Centro de Responsabilidade: 19.1.02.01.01.03.20 (Eventos Institucionais)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia 18/10/2019, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.

12.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

12.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.4. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.10. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

12.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.



12.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I-A – Termo de Referência – Agendas Diárias
- ✓ Anexo I-B - Termo de Referência - Calendários
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019.

Rogério Kohler
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I-A
TERMO DE REFERÊNCIA – AGENDAS DIÁRIAS (Lote 1 – Item 1)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **8.950 (oito mil novecentos e cinquenta) “Agenda Diária”** conforme especificação fornecida pela Contratante, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS - Agenda diária personalizada - FSC

2.1 MIOLO: Formato 125 x 200 mm

Sequência de intercalação:

02 folhas (04 páginas) de incio, em papel off-set FSC 120g/m², impressas 1 x 1 cor.

12 folhas (24 páginas) de abertura mensal, em papel off-set FSC 120g/m², impressa 4 x 4 cores.

156 folhas (312 páginas) de miolo agenda, em papel off-set FSC 63g/m², impressas 1 x 1 cor.

Acabamento: Furação redonda, contendo 15 perfurações em cada folha.

2.2 Acessório do miolo:

Régua com blocos de adesivo reposicionável (“tipo Post-it®”)(conforme anexos: imagem - 6), com formato 75 x 205 mm, em PP gofrado semi-rígido 0,30 mm, impressa 1 x 0 cor. Acabamento através de corte com facas especiais para encaixe no wire-o

02 Blocos no formato 45 x 45 mm, “quadrado com cantos arredondados”, em papel adesivo reposicionável 80 g/m² branco, impresso 1 x 0 cor, com 12 folhas.

04 Blocos no formato 15 x 45 mm, formato “Seta”, em papel adesivo reposicionável 80 g/m², impresso 1 x 0 cor, com 12 folhas.

2.3 ENCADERNAÇÃO:

Sistema de encadernação wire -“o” duplo anel prata, passo 2:1, tamanho 1”, com 15 anéis,

2.4 CAPA:

Capa dura com lombada “SEXTAVADA” com cantos arredondados (raio de 7mm).

02 peças de papelão com espaço de 4 mm entre elas.

Formato aberto da capa: 329 x 208 mm

PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 191 x 208 mm.

Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão (conforme anexos: imagem - 2), formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tomar-se “SEXTAVADA”, flexível e muito resistente.

PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 134 x 208 mm.

Revestimento: Formato 369 x 238 mm, em papel couchê 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca.

Guarda (forro interno): Formato 321 x 200 mm, em papel off-set 120 g/m², impresso 1 x 0 cor. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou do papelão.

Acessório da capa:

Elástico: “tipo fita” com espessura máxima de 0,5 mm, largura de 11 mm e comprimento de 285 mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola Hot Mell, proporcionando melhor aparência e durabilidade.

OBS: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O papel utilizado na confecção do caderno, seu fabricante e a gráfica que produzirá o material devem possuir certificação "FSC". O Selo da certificação deverá ser impresso no material produzido. O papel utilizado na confecção do miolo do caderno deverá ser produzido com celulose branqueada por processo livre de cloro, ECF (Elemental Chlorine Free) e/ou TCF (Totally Chlorine Free). A gráfica que irá produzir o material deverá ter certificação FSC (certificado de cadeia de custódia válido). Toda a matéria-prima (materiais com fibras de madeira), utilizada para produção do caderno, deverá ser FSC.

Utilizar insumos única e exclusivamente FSC.

Anexos:

Imagem – 1: Capa aberta (02 peças de papelão, com espaço de 4 mm entre elas)



Imagem – 2: Ranhura e extração de material no papelão formando 04 canaletas paralelas.

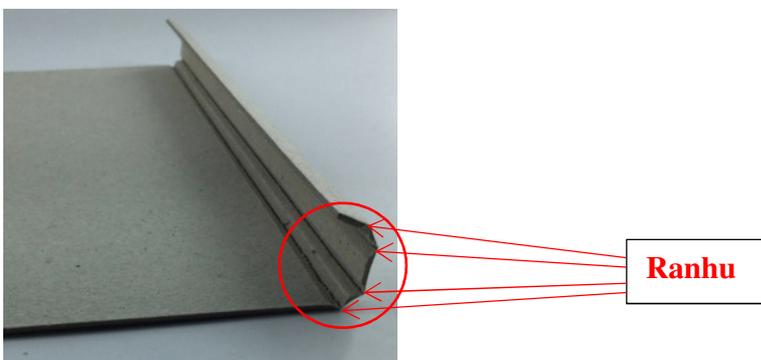


Imagem – 3: Aplicação do elástico



Imagem - 4: Lombada "SEXTAVADA"



Imagem - 5: Clip



Imagem - 6: Régua com blocos



3. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a prova da agenda (boneca) antes da reprodução final em até 05 dias corridos contados a partir da liberação dos arquivos.

4. DA DETERMINAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA CADA TIPO DE MATERIAL

4.1. O prazo de apresentação da prova (boneca) será de até 05 dias corridos após o envio do arquivo e entrega dos materiais será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir da sua aprovação.

5. ENTREGA

5.1. A entrega do material será de até 15 (quinze) dias da aprovação da amostra pela área técnica.

5.2. **450 (quatrocentas e cinquenta)** agendas diárias deverão ser entregues conforme disposto a seguir:



Aos cuidados de Carolina Silva

SENAI CETIQT | Analista de Mercado | Gerência de Relações com o Mercado

Unidade do Departamento Nacional do SENAI

Endereço: Unidade Riachuelo, Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro - 20961-020

cssilva@cetiqt.senai.br

(21) 98251-8687 / 2582-1093

6. FRETE

6.1. O frete caberá a empresa vencedora do certame.

7. PAGAMENTO

7.1 Como comprovação de envio do material deverá ser apresentado o documento / conhecimento de carga dos volumes despachados, constando o número de rastreamento, a cada pedido.

7.2 Como comprovação de recebimento do material pelos Sistema Indústria deverá ser apresentado comprovante constando dia, hora, nome de quem recebeu, assinatura e total de volumes entregues.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a envidar todos os esforços necessários para o perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e de entregar os produtos até a data solicitada nos locais a serem determinados pelo solicitante.

9.2 Todos os recursos humanos e logísticos para a execução do produto objeto deste Termo de Referência será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

9.3 O acompanhamento da execução do serviço será realizado pela área demandante por meio de colaborador(s) indicado(s) para exercer as atribuições.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato/Autorização de Fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

Unidade: 05.04.01.04

Centro de Responsabilidade: 19.1.02.01.01.03.20 (Eventos Institucionais)

ANEXO I-B
TERMO DE REFERÊNCIA – CALENDÁRIOS (Lote 1 – Item 2)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **9.300** (nove mil e trezentos) **calendários** conforme especificação fornecida pela Contratante, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS - Calendário de mesa personalizado - FSC

2.1 - MIOLO: Formato 170 mm

13 folhas (26 páginas) de miolo, em papel couchê FSC 170g/m², impressa 4 x 4 cores.

Acabamento: Furação contendo 02 partes com 05 perfurações em cada.

2.2 - ENCADERNAÇÃO:

Sistema de encadernação wire -“o” duplo anel prata, passo 3:1, tamanho 7/16”, com 02 partes de 05 anéis cada.

2.3 - BASE:

Capa dura contendo 03 peças de papelão com espaço de 4 mm entre elas.

Formato aberto da capa: 525 x 155 mm

PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 280 x 155 mm.

Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão, formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a armação da base.

PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 180 x 155 mm.

PEÇA 03 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 53 x 155 mm.

Revestimento: Formato 555 x 185 mm, em papel couchê 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca.

Guarda (forro interno): Formato 520 x 150 mm, em papel off-set 120 g/m², impresso 1 x 0 cor.

Acessório da base:

Fita Dupla Face aplicada no forro da base para posterior armação da mesma.

02 Blocos ('tipo Post-it®'), no formato 50 x 66 mm em papel adesivo reposicionável 80 g/m² branco, impresso 1 x 0 cor, com 12 folhas.

OBS: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O papel utilizado na confecção do caderno, seu fabricante e a gráfica que produzirá o material devem possuir certificação "FSC". O Selo da certificação deverá ser impresso no material produzido. O papel utilizado na confecção do miolo do caderno deverá ser produzido com celulose branqueada por processo livre de cloro, ECF (Elemental Chlorine Free) e/ou TCF (Totally Chlorine Free). A gráfica que irá produzir o material deverá ter certificação FSC (certificado de cadeia de custódia válido). Toda a matéria-prima (materiais com fibras de madeira), utilizada para produção do caderno, deverá ser FSC.

Utilizar insumos única e exclusivamente FSC.

Anexos:



3. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a prova do calendário (boneca) antes da reprodução final em até 05 dias corridos contados a partir da liberação dos arquivos.

4. DA DETERMINAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA CADA TIPO DE MATERIAL

4.1. O prazo de apresentação da prova (boneca) será de até 05 dias corridos após o envio do arquivo e entrega dos materiais será de, no máximo, 15 (quinze) dias contados a partir da sua aprovação.

5. ENTREGA

5.1. A entrega do material será de até 15 (quinze) dias da aprovação da amostra pela área técnica.

5.2. **450 (quatrocentas e cinquenta)** calendários deverão ser entregues conforme disposto a seguir:

Aos cuidados de Carolina Silva
SENAI CETIQT | Analista de Mercado | Gerência de Relações com o Mercado
Unidade do Departamento Nacional do SENAI
Endereço: Unidade Riachuelo, Rua Magalhães Castro, 174, Riachuelo, Rio de Janeiro -
20961-020
cssilva@cetiqt.senai.br
(21) 98251-8687 / 2582-1093

6. FRETE

6.1. O frete caberá a empresa vencedora do certame.

7. PAGAMENTO

7.1. Como comprovação de envio do material deverá ser apresentado o documento / conhecimento de carga dos volumes despachados, constando o número de rastreamento, a cada pedido.



7.2. Como comprovação de recebimento do material pelos Sistema Indústria deverá ser apresentado comprovante constando dia, hora, nome de quem recebeu, assinatura e total de volumes entregues.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da **CONTRATADA**.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a envidar todos os esforços necessários para o perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e de entregar os produtos até a data solicitada nos locais a serem determinados pelo solicitante.

9.2. Todos os recursos humanos e logísticos para a execução do produto objeto deste Termo de Referência será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

9.3. O acompanhamento da execução do serviço será realizado pela Área de Compras por meio de colaborador(s) indicado(s) para exercer as atribuições.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato/Autorização de Fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

Unidade: 05.04.01.04

Centro de Responsabilidade: 19.1.02.01.01.03.20 (Eventos Institucionais)

ANEXO II

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)

REF. PREGÃO 36/2019

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) que integram o Sistema Indústria – CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC - para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao Sistema Indústria (CNI/SESI-DN/SENAI-DN/IEL-NC)

SBN Quadra 01 – Bloco C

Ed. Roberto Simonsen – 2º andar

70040-903 – Brasília – DF

Referência: Pregão nº 36/2019

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

LOTE	ITEM	PRODUTO	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENDA DIÁRIA – conforme especificações do Anexo I-A do Edital PP 36/2019	8.950	R\$	R\$
	2	CALENDÁRIO - conforme especificações do Anexo I-B do Edital PP 36/2019	9.300	R\$	R\$
TOTAL					R\$

- 1) Valor total: R\$ _____ (____ VALOR POR EXTENSO _____).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) As entregas serão realizadas nas localidades e quantidades conforme abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Brasília/DF	CNI-SESI/DN-SENAI/DN-IEL/NC SBN Quadra 1 – Bloco C Edifício Roberto Simonsen Brasília (DF) - CEP 70040-903	Agendas	8.500
		Calendários	8.850

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Rio de Janeiro/RJ	SENAI CETIQT - Unidade Riachuelo Rua Magalhães Castro, 174 Riachuelo Rio de Janeiro (RJ) - CEP 20961-020	Agendas	450
		Calendários	450



4) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Inscrição Estadual nº: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax: _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o Contrato/Autorização de Fornecimento: _____;
- i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AF Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019 PRO-05178/2019 – SC 040624	Data: ____/____/2019
--------	---	-------------------------

1. CONTRATANTES

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930
C.N.P.J: 33.665.126/0001-34
E-mail: licitacoes@cni.com.br
Fone: (61) 3317.9091

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN

End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930
C.N.P.J: 33.641.358/0001-52
E-mail: licitacoes@cni.com.br
Fone: (61) 3317.9091

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN

End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930
C.N.P.J: 33.564.543/0001-90
E-mail: licitacoes@cni.com.br
Fone: (61) 3317.9091

- INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO CENTRAL – IEL/NC

End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal – CEP: 70.040-930
C.N.P.J: 33.938.861/0001-74
E-mail: licitacoes@cni.com.br
Fone: (61) 3317.9091

2. CONTRATADA

Razão Social:
End.:
Cidade: – UF: CEP:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
email:
Fone: - Fax: -

3. PRODUTOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENDA DIÁRIA – conforme especificações do Anexo I-A do Edital PP 36/2019	8.950	R\$	R\$
	2	CALENDÁRIO - conforme especificações do Anexo I-A do Edital PP 36/2019	9.300	R\$	R\$
TOTAL					R\$

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Do prazo e do local de entrega e da vigência

As agendas e calendários deverão ser entregues nos locais e quantidades conforme abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Brasília/DF	CNI-SESI/DN-SENAI/DN-IEL/NC SBN Quadra 1 – Bloco C, Edifício Roberto Simonsen Brasília (DF) - CEP 70040-903	Agendas	8.500
		Calendários	8.850

Local de Entrega	Endereço	Descrição	Quantidade
Rio de Janeiro/RJ	SENAI CETIQT-Unidade Riachuelo Rua Magalhães Castro, 174 Riachuelo Rio de Janeiro (RJ) - CEP 20961-020	Agendas	450
		Calendários	450

Este instrumento terá vigência a partir da sua assinatura pelo período de 3 (três) meses.

4.2. Das Condições de pagamento

- O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante, com 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento.
- Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante vencedora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para os Órgãos Nacionais.

4.3. Das Taxas, impostos e frete

No valor total do contrato acima referenciado já estão computados todos os custos decorrentes deste fornecimento e da prestação dos serviços objeto deste contrato; bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4.4. Das Obrigações da CONTRATADA

- Fornecer e entregar os produtos, objetos deste instrumento, de acordo com as Especificações Técnicas e prazos definidos no Edital e seus Anexos;
- Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos e dos serviços;
- Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos produtos, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;
- Notificar os CONTRATANTES, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;
- Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, procedência e demais características que os identifique e qualifique;
- Entregar os produtos nos locais e prazos indicados no Termo de Referência, sem qualquer ônus para os CONTRATANTES.

- g) Os produtos que não satisfizerem às condições especificadas serão recusados pelos CONTRATANTES e colocados à disposição da CONTRATADA, devendo ser retirados e substituídos num prazo máximo de 10 (dez) dias;
- h) Os produtos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverão ser reparados ou substituídos as expensas da contratada num prazo máximo de 10 (dez) dias. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a CONTRATADA é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.5. Das Obrigações dos CONTRATANTES

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.
- c) Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual recusa/rejeição do recebimento dos materiais;
- d) Receber os bens adquiridos em duas etapas:
 - (i) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
 - (ii) Definitivamente: em até 5 (cinco) dias úteis após a instalação e montagem dos móveis, verificado o atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, mediante a emissão do Termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.

4.6. Das Penalidades

- a) Pela inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:
 - (i) advertência, por escrito;
 - (ii) multas;
 - (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à contratada poderá ser aplicada multa diária de 1% (um por cento) sobre o total do item em atraso, enquanto perdurar o descumprimento;
- c) O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30 (trinta) dias dará aos CONTRATANTES o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.
- d) A não substituição ou reparação dos produtos nos termos deste instrumento e do Termo de Referência – Anexo I do Edital, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa em favor dos CONTRATANTES equivalente a 20% sobre o valor total deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apuradas e outras penalidades aqui previstas;
- e) A resolução deste instrumento motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto na alínea “d” deste item;
- f) O atraso no pagamento por culpa dos CONTRATANTES, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- g) A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- h) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

- i) Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:
- (i) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita dos CONTRATANTE;
 - (ii) deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - (iii) ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - (iv) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da contratada, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
- j) Em qualquer das situações elencadas na alínea “i” acima, exceto o previsto no inciso “iv”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na alínea “e” acima, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

5. Dos Anexos

Fazem parte integrante deste instrumento, o Edital de Pregão Presencial nº 36/2019, as propostas de preços da CONTRATADA e todos os seus respectivos anexos.

6. Do Foro

As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

7. Das Fontes de Recursos

As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

Unidade: 05.04.01.04

Centro de Responsabilidade: 19.1.02.01.01.03.20 (Eventos Institucionais)

8. Dados para Pagamento

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

9. Instruções Especiais/Observações

- a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF; e
- b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE

CONTRATADA